



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ



CONTRATO Nº 20220439

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de MARACANÃ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ, CNPJ-MF, Nº 04.880.258/0001-80, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRÉRA, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 293.043.852-53, residente na AV. AUGUSTO MONTENEGRO S/N, e do outro lado BRASHOW PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ 03.665.540/0001-82, com sede na Av. Nazeazeno Ferreira, centro, Bragança-PA, CEP 68600-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOAO AUGUSTO SANTA BRIGIDA SOARES, residente na AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO,S/N, ALTOS, CENTRO, Bragança -PA, CEP 68600-000, portador do(a) CPF 107.648.282-15, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20212585, CONCERNENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-0082-SRP, BRASHOW PROMOCOES E EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ NO 03.665.540/0001-82, QUE VERSA SOBRE A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO P.A E ILUMINAÇÃO, PROVENIENTES DE EVENTOS FESTIVOS? PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ? SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ? SECRETARIA M. CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE MARACANÃ-PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108140	PALCO ABERTO I Palco sem cobertura medindo 18 x 16 x 18m de frente com 16m de fundo, pé direito de 4,40m, duas (02) escadas de acesso (entrada e saída), piso de compensado naval com 15mm de espessura e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. Corrimão nas laterais.	DIA	3,00	4.536,000	13.608,00
108141	PALCO GRANDE Especificação: 16 metros de frente por 14 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros, 2 colunas de 1,20 x 1,20, cobertura de lona.	DIA	4,00	6.003,000	24.012,00
108142	PALCO COBERTO I Medindo 10mx8m, com 10 metros de frente 8 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros, 2 colunas torres de P.A Fly de 1,20 x 1,20, a estrutura em ferro. Teto de lona antichamas, escada de acesso, saída frontal, piso de compensado naval com 15 mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, fechamento lateral e cobertura de lona, incluindo house mix de no mínimo 4m x 4m.	DIA	5,00	4.490,000	22.450,00
108143	PALCO COBERTO II Medindo mx8m, com 6 metros de frente 6 metros de fundo, pé direito de 4,40 metros, 2 colunas torres de P.A Fly de 1,20x 1,20, a estrutura em ferro. Teto de lona antichamas, escada de acesso, saída frontal, piso	DIA	10,00	2.890,000	28.900,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁ



	de compensado naval com 15 mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos, fechamento lateral e cobertura de lona, incluindo house mix de no mínimo 4m x 4m.				
108144	BANHEIRO QUÍMICO. Banheiro Químico individual portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar, com teto, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	DIA	75,00	310,000	23.250,00
108145	BANHEIRO QUÍMICO P/PORTADORES DE DEFICIÊNCIA. Locação de banheiro químico individual portátil, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem em polietileno ou material similar com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação de cadeiras de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessório de segurança que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos órgãos oficiais competentes.	DIA	12,00	445,000	5.340,00
108146	CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO/GUARDA CORPO. Em estrutura tubular metálica GALVANIZADA modulada nas dimensões de 3,00 metros de comprimento por 1,20 metro de altura, executadas com tubos galvanizados de diâmetros mínimo de 1 - polegadas com espessura mínima de 2,65 mm de parede de modo a proporcionar um peso próprio compatível com as necessidades de isolamento para o público as divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre eles de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixa que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.	UNIDADE	200,00	50,000	10.000,00
108147	PLACA DE FECHAMENTO PLACA DE METAL GALVANIZADO Medindo 2m x 2,20m utilizada para fechar áreas para eventos	UNIDADE	38,00	53,000	2.014,00
108148	COBERTURA EM TENDA VINÍLICA II Cobertura de 10m x 10m em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de « polegadas (48,30 mm) contra ventados em tubos metálicos devidamente entaipados no solo ou em outra estrutura de apoio, através de cabos de aço.	DIA	18,00	1.480,000	26.640,00
108149	COBERTURA EM TENDA VINÍLICA III Cobertura de 4m x 4m em lona vinílica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de « polegadas (48,30 mm) contra ventados em tubos metálicos devidamente	DIA	38,00	600,000	22.800,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ



108150	entaipados no solo ou em outra estrutura de apoio, através de cabos de aço. GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA Silenciado com container de isolamento acústico, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros, chave de distribuição de força trifásica 220 volts + Neutro, sendo todo o sistema devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60Hz), painel de controle fácil visualização dos comandos, sistema de proteção contra curto circuito e sobre corrente, cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, em emendas e dentro das normas da ABNT extintor de incêndio, grades de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação.	DIA	5,00	2.570,000	12.850,00
108151	GERADOR DE ENERGIA DE 250 KVA Silenciado com container de isolamento acústico, blindagem de ruído de até 70 decibéis na distância de 4 metros, chave de distribuição de força trifásica 220 volts + neutro, sendo todo o sistema devidamente aterrado, com regulador automático de tensão e frequência (60 hz), painel de controle com fácil visualização dos comandos, sistema de proteção contra curto circuito e sobre corrente, cabeamento antichamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de corrente do grupo gerador, sendo que os cabos deverão estar em bom estado de conservação, sem emendas e dentro das normas da ABNT extintor de incêndio grades de proteção e demais equipamentos de segurança e exigidos pela legislação.	DIA	5,00	3.128,000	15.640,00
108152	CAMAROTE Camarote medindo 2 x 3 metros, piso cm compensado de 15 mm, em estrutura metálica em tubos galvanizado, parede 2 mm, cobertura em lona antichama.	DIA	8,00	800,000	6.400,00
108153	SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE 1 Com 01 Mesa analógica de som com 16 canais com 1 auxiliar, no mínimo 01 sistema PA (full range) com 02 caixas (15 + driver), 01 Amplificação para o sistema caso as caixas e retornos não possuírem a mesma, 04 microfones, 04 pedestais, 04 direct boxes, 01 cd player, 01 mico sem fio UHF, 01 Sistema de AC ATERRADO. Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema.	DIA	13,00	1.515,000	19.695,00
108154	SISTEMA DE SOM PEQUENO PORTE 2 Com 01 Mesa analógica de som com 24 canais com 2 auxiliar, no mínimo 01 sistema PA (full range) com 02 caixas (15 + driver) mais 02 caixas (15+ driver) mais 02 caixas sub Graves, 02 Amplificação para	DIA	12,00	2.072,000	24.864,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ



	o sistema caso as caixas e retornos não possuem a mesma,06 microfones,06 pedestais,01 Kit de microfones para bateria,04 direct boxes,01 cd player,01 mica sem fio UHF,01 Sistema de AC ATERRADO. Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potências, caixas, inserto, energias e etc.).				
108155	SISTEMA DE SOM MEDIO PORTE Com Mesa Digital de 32 canais (M7LC, LS9, DIGI, Sound, Graft SI) Sistema LINE ARRAY importado (D.A.S, K ARRAY, Electro Voyce., (VERTEC OU EAW) mínimo de 06 caixas por lado, SUBGRAVES (mínimo de 06 caixas por lado) Sistema de SIDE estéreo com dois Subs e duas caixas LINE ARRAY ATIVAS por lado,01 Multicabo de 48 vias,01 processador digital de caixas DBS ou BSS,01 Aparelho de CD,01 Aparelho para gravação,04 processadores de efeitos,08 canais de gate,08 canais de compressor,01 equalizador estéreo 31 bandas para inserto. Material de Palco médio porte,01 mesa digital de 32 canais (M&LC, LS9,DIGI, Sound Graft SI) com 24 auxiliares,12 equalizadores estéreos de 31 bandas,02 processador de efeitos,04 canais de gate,04 canais de compressor,01 processador digital de caixas (DBS ou BSS),02 Amplificadores de guitarra (no mínimo JAZZ CHORUS ou Meteoro vector - Caixa e Cabeçote),01 Amplificador Importado de baixo (mínimo da marca HARTKE System ou AMPEG - Caixas Originais. Sistema de monitores de retorno (D.A.S, SM 400 ou ATTACK),03 Microfones sem fio SHURE SM 58 BETA,10 Microfones SHURE SM 58,02 Kit de Microfones para baterias (SHURE PG, SHURE BETA ou AKG),10 direct - boxes,28 pedestais,08 clamps,01 sistema de AC aterrado,01 sistema de intercomunicação entre PA e Palco, cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potências, caixas, insert, energia e etc.).	DIA	8,00	3.832,000	30.656,00
108156	SISTEMA DE SOM GRANDE PORTE Material de PA grande porte, 01 mesa digital de 48 canais (M7LC, LS9, DIGI),02 multicabos de 48 vias sendo 1 de 56 vias e outro de 48 vias,01 processador digital de caixas DBS ou BSS,01 Sistema de som LINE ARRAY importado (D.A.S, K ARRAY, Eletro Voyce, VERTEC ou EAW) mínimo de 06 caixas por lado, SUBGRAVES (mínimo de 06 caixas por lado),02 aparelhos de CD,01 Aparelho de gravação, 04 processadores de efeitos,12 canais de gate,12 canais de compressor,01 equalizador estéreo 31 bandas, para inserto Material de Palco Grande Porte,01	DIA	5,00	4.269,000	21.345,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ



	mesa digital de 32 canais sendo 1 com 24 auxiliares, 20 equalizadores estéreo de 31 bandas, 04 processador de efeitos, 04 canais de gate, 04 canais de compressor, 01 processadores de efeitos 12 canais de gate, 12 canais de compressor, 01 equalizador estéreo 31 bandas para inserto. Material de Palco grande porte, 01 mesa digital de 32 canais sendo 1 com 24 auxiliares e outras com 16 auxiliares, 20 equalizadores estéreos de 31 bandas 04 processador de efeitos, 04 canais de gate, 04 canais de compressor, 01 processador digital de caixas (DBS ou BSS), 01 side fill estéreo processado, 01 drum fill, 01 sistema de monitores de retorno (D.A.S., SM 400 OU ATTACK, 08 fones de ouvido com seus amplificadores, 01 amplificador importado de baixo (mínimo da marca HARTKE System ou AMPEG caixas Originais), 02 Amplificadores de guitarra (no mínimo JAZZ CHORUS ou Meteoro Vector - Caixa e Cabeçote), 04 Microfones sem fio SHURE SM 58 BETA, 16 microfones SM 58, 10 microfones condensadores SM 81, 02 kit de microfones para bateria (SHURE PG, SHURE BETA OU AKG), 12 direct-boxes, 60 pedestais, 10 clamps, 01 sistema de AC aterrado, 20 cabos Y para microfones, 08 multicabos Subsnake de 12 vias com multipino 01 sistema de front fill com 08 caixas (full range), 01 Sistema de intercomunicações entre PA e Palco. Cabeamento necessário para interligação de todo o sistema (microfones, instrumentos, potências, caixas, inserto, energias etc.).				
108157	SISTEMA DE LUZ - PEQUENO PORTE 08 canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4), 01 rack de luz com 24kw no mínimo (preferência digital com sinal dmx) 01 mesa de luz com multicabo para ligar a mesma no rack (preferência mesa digital com sinal dmx), 01 ac do rack com 50mts no mínimo, 01 Máquina de fumaça, Extensões, cabos e conectores para ligação do mesmo.	DIA	10,00	1.490,000	14.900,00
108158	SISTEMA DE LUZ - MÉDIO PORTE 24 canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores), 08 refletores PAR LED 3 watts, 01 rack de luz a AVOLITE OU PILOT 2000, 01 ac do Rack com 50 mts no mínimo, 06 Moving Hea 575 (NEO, ACME, SGM) 01 máquina de fumaça. Extensões cabos e conectores para ligação do mesmo 50 metros de estrutura de alumínio Q30.	DIA	8,00	2.290,000	18.320,00
108159	SISTEMA DE LUZ - GRANDE PORTE 48 canhões de 1000 watts com lâmpada PAR 64 (foco 1 e foco 5) e gelatinas coloridas conforme o	DIA	6,00	3.920,000	23.520,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ



	espetáculo (se necessário o mesmo montado em varas de 4 ou 6 refletores), 12 refletores PAR LED 3 watts, 02 rack de Luz com 48 kw no mínimo digital dm. (ou 2 de 24 kw), 01 módulo de disjuntores padrão, rack com 12 canais, 01 mesa de luz digital dmx avolite pearl ou similar 512 canais no mínimo, 01 ac do rack com 50 mts no mínimo, 12 moving head 575 (NEO, ACME, SGM), 02 maquinas de fumaça dmx com ventilador, 01 spliter de 04 canais no mínimo, 01 strobo de 3000w, 12 refletores aql ou loco light, 01 canhão seguidor hmi 1200w. Extensões cabos e conectores para ligação do mesmo 50 metros de estrutura de alumínio Q30.				
108160	CARRO DE SOM - TIPO TRIO ELÉTRICO Caminhão de porte com 04 caixas na frente 06 caixas no fundo e 16 caixas nas laterais sendo 08 por lado, com falantes de 15+10+ driver por caixa. PRATICÁVEIS MODULADOS PANTOGRÁFICOS Em estrutural de alumínio com pisos em compensado naval com 15 mm de espessura, modulados nas dimensões 2m x 1m, com altura regulável através de sistema de ajuste pantográfico variável de 0,2 a 1m. Os praticáveis deverão ter sistema de atracação de modo a que os módulos formem uma estrutura única e segura	DIA	10,00	2.130,000	21.300,00
108161	CAMARIN BASICO 1 DE 4M X 4M Executado sobre pisos em compensado naval de 15 mm de espessura estruturados e fixados em tubos e perfis metálicos sem a utilização de pregos. A estrutura deverá ser em alumínio pelo sistema octanorm ou similar, com paredes de vedação vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a mona ter gramatura mínima de 700g/m2	DIA	6,00	660,000	3.960,00
108162	ARQUIBANCADA. metros seis lances, acento com acabamento, estrutura, metálica tubular, sem cobertura de toldos, duas escadas de acesso com largura mínima de 2 m e 20 cm, corrimão, com fechamento total ou longarinas com espaçamento Máximo de 15 cm.	DIA	3,00	1.160,000	3.480,00
108163	BANDA MUSICAL NACIONAL BANDA MUSICAL REGIONAL BANDA MUSICAL LOCAL OUTDOORS Em policromia tamanho padrão.	METRO	38,00	660,000	25.080,00
108164	COBERTURA EM TENDA VINILICA I Cobertura de 6mx6m em vinilica sobre tenda em estrutura tubular metálica galvanizada, devendo a lona ter gramatura mínima de 700g/m e filtro solar, de modo a proporcionar maior conforto térmico no ambiente a ser coberto. Deverá ser montada sobre pilares com tubos galvanizados de diâmetro mínimo de 1 « polegadas (48,30 mm) contra ventados em tubos metálicos, devidamente estaiados no solo ou em outra estrutura de apoio através de cabos de aço.	DIA	1,00 5,00 8,00 75,00	86.520,000 19.950,000 5.560,000 570,000	86.520,00 99.750,00 44.480,00 42.750,00
108165					
108166					
108167					
108168					

VALOR GLOBAL R\$ 728.724,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 20 de Setembro de 2022 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.



CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ



8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 728.724,00 (setecentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 0909.131220021.2.058 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 728.724,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado à legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de MARACANÃ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

MARACANÃ-PA, 20 de Setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ(MF) 04.880.258/0001-80

AV. MAGALHAES BARATA, 21



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANÃ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ



CONTRATANTE

BRASHOW PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA -ME
CNPJ 03.665.540/0001-82
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____